

## PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Ref.- Edital de Pregão Presencial 118/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do Município da Estância Turística de São Roque – SP, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva e corretiva, implantação, customização e manutenção de software com suporte técnico e treinamento, conforme descrição constante do anexo I.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

| ITEM | QUANTIDADE                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | VALOR UNIT.<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 01   | 01<br>Licença válida enquanto durar o contrato de manutenção                       | Licença de uso do Sistema                                                                                                                    | R\$ 80.000,00        | R\$ 80.000,00        |
| 02   | 470<br>Estações de trabalho                                                        | Instalação e Configuração do Sistema                                                                                                         | R\$ 500,00           | R\$ 235.000,00       |
| 03   | 14<br>Módulos de sistemas diversos atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal | Conversão de dados pré-existent                                                                                                              | R\$ 20.000,00        | R\$ 280.000,00       |
| 04   | 470<br>Usuários                                                                    | Treinamento e certificação (oficial) de servidores, usuários e técnicos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque para uso do Sistema | R\$ 500,00           | R\$ 235.000,00       |
| 05   | 12<br>Meses                                                                        | Suporte técnico e manutenção permanente do Sistema                                                                                           | R\$ 65.000,00        | R\$ 780.000,00       |

Valor Total da Proposta: R\$ 1.610.000,00 ( Um milhão , seiscentos e dez mil reais)

Obs.-

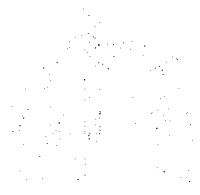
- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: 90 dias
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de garantia: Conforme edital
- Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Votorantim, 20 de Novembro de 2017.

GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA - ME CNPJ : 18.994.148/0001-54

DIOGO APARECIDO FERREIRA

RG nº. 44.918.940-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº. 374.908.458-07



# THE HISTORY OF THE

REPUBLIC OF THE UNITED STATES OF AMERICA

FROM THE FIRST SETTLEMENTS TO THE PRESENT TIME  
BY JAMES M. SMITH, LL.D., F.R.S.E., F.R.S., F.R.A.S., F.R.I.C., F.R.G.S., F.R.H.S., F.R.S.M., F.R.S.N., F.R.S.O., F.R.S.I., F.R.S.D., F.R.S.P., F.R.S.C., F.R.S.A., F.R.S.M., F.R.S.N., F.R.S.O., F.R.S.I., F.R.S.D., F.R.S.P., F.R.S.C., F.R.S.A.

VOLUME I. THE FOUNDING OF THE NATION  
FROM 1492 TO 1789

THE DISCOVERY OF AMERICA  
THE FIRST SETTLEMENTS  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

THE FOUNDING OF THE NATION  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

THE FOUNDING OF THE NATION  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

THE FOUNDING OF THE NATION  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

THE FOUNDING OF THE NATION  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

THE FOUNDING OF THE NATION  
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017

---

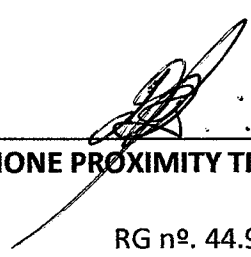
#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

---

Ref.: Pregão Presencial nº. 118/2017

GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ sob o nº 18.994.148/0001 - 54 e Inscrição Municipal nº. 23.794 sediada à Rua Anélia Ramos, 180, na cidade de Votorantim, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **DIOGO APARECIDO FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 44.918.940-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 374.908.458-07 interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de Empresa Especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do Município da Estância Turística de São Roque – SP, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva e corretiva, implantação, customização e manutenção de software com suporte técnico e treinamento, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Votorantim, 20 de Novembro de 2017.



---

**GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA - ME CNPJ : 18.994.148/0001-54**

**DIOGO APARECIDO FERREIRA**

RG nº. 44.918.940-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº. 374.908.458-07

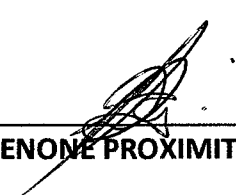


## PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 18.994.148/0001 - 54 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 118/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

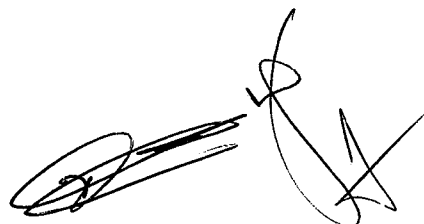
Votorantim, 20 de Novembro de 2017.

  
GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA - ME CNPJ : 18.994.148/0001-54

**DIOGO APARECIDO FERREIRA**

RG nº. 44.918.940-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº. 374.908.458-07





## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017

---

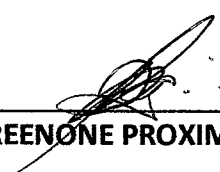
#### CREDENCIAMENTO

---

Ref.: Pregão Presencial nº. 118/2017

GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ sob o nº 18.994.148/0001 - 54 e Inscrição Municipal nº. 23.794 sediada à Rua Anéia Ramos, 180, na cidade de Votorantim, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **DIOGO APARECIDO FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 44.918.940-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 374.908.458-07 CREDENCIA o Sr. (a) **DIOGO APARECIDO FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 44.918.940-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº. 374.908.458-07 para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do Município da Estância Turística de São Roque – SP, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva e corretiva, implantação, customização e manutenção de software com suporte técnico e treinamento, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Votorantim, 20 de Novembro de 2017.

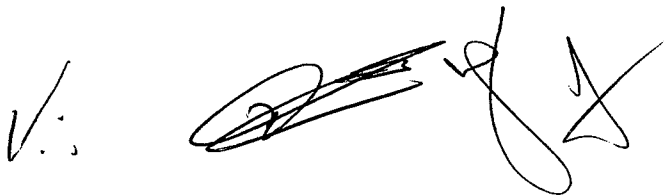


---

**GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA - ME CNPJ : 18.994.148/0001-54**

**DIOGO APARECIDO FERREIRA**

RG nº. 44.918.940-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº. 374.908.458-07





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA                                                              |                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b><br>GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA      |                      |                     |
| <b>DENOMINAÇÕES ANTERIORES:</b><br>FERREIRA E OLIVEIRA INTERNET LTDA |                      |                     |
| TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)                                      |                      |                     |
| NIRE MATRIZ                                                          | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35227862031                                                          | 02/10/2013           | 23/06/2017 12:16:22 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE                                                  | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 10/09/2013                                                           | 18.994.148/0001-54   |                     |

| CAPITAL                         |
|---------------------------------|
| R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                     |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: RUA ANEZIA RAMOS | NÚMERO: 180           |
| BAIRRO: JARDIM ICATU         | COMPLEMENTO:          |
| MUNICÍPIO: VOTORANTIM        | CEP: 18110-335 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIOGO APARECIDO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 374.908.458-07, RG/RNE: 449189405 - SP, RESIDENTE À RUA ANEZIA RAMOS, 180, JD ICATU, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-335, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00. |
| EVERTON RAFAEL ISAQUIEL MISAEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 380.458.468-36, RG/RNE: 44575865 - SP, RESIDENTE À RUA DURVALINO MANFIO, 485, JD STO ANDRE, SOROCABA - SP, CEP 18077-345, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.400,00                                |

FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 383.745.228-01, RG/RNE: 48639279 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO FERRARES, 455, APTO 101 BL D, WANEL VILLE IV, SOROCABA - SP, CEP 18055-861, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.400,00

LUCAS FERREIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 398.562.948-00, RG/RNE: 469030471 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ CAETANO BERNARDES, 373, PQ JATAI, VOTORANTIM - SP, CEP 18117-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200,00

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 910.322/13-2 SESSÃO: 02/10/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 111.405/16-6 SESSÃO: 23/03/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANEZIA RAMOS, 180, JARDIM ICATU, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-335.

INCLUSÃO DE CNPJ 18.994.148/0001-54

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AGOSTINHO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 079.328.508-94, RG/RNE: 23012682, RESIDENTE À RUA JOAO CARLOS DE CAMPOS, 422, VOSSOROCA, VOTORANTIM - SP, CEP 18116-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIOGO APARECIDO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 374.908.458-07, RG/RNE: 449189405 - SP, RESIDENTE À RUA ANEZIA RAMOS, 180, JD ICATU, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-335, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

ADMITIDO EVERTON RAFAEL ISAQUIEL MISAEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 380.458.468-36, RG/RNE: 44575865 - SP, RESIDENTE À RUA DURVALINO MANFIO, 485, JD STO ANDRE, SOROCABA - SP, CEP 18077-345, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.400,00.

ADMITIDO FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 383.745.228-01, RG/RNE: 48639279 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO FERRARES, 455, APTO 101 BL D, WANEL VILLE IV, SOROCABA - SP, CEP 18055-861, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.400,00.

ADMITIDO LUCAS FERREIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 398.562.948-00, RG/RNE: 469030471 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ CAETANO BERNARDES, 373, PQ JATAI, VOTORANTIM - SP, CEP 18117-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227862031

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2017



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para JOAO PAULO ROLIM MARQUES JUNIOR : 35326823896. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 87547740, sexta-feira, 23 de junho de 2017 às 12:16:22.

JUCESP  
19.10.17



## 2º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

**GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA - ME**

**CNPJ: 18.994.148/0001-54**

**NIRE: 3522786203-1**

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, os signatários:

**DIOGO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo André/SP, nascido em 16/11/1988, empresário, portador do RG nº 44.918.940-5 SSP/SP e CPF nº 374.908.458-07, residente e domiciliado a Rua Anézia Ramos, nº 180, Jd. Icatu, CEP: 18.110-335, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo;

**EVERTON RAFAEL ISAQUIEL MIZAEI**, brasileiro, solteiro, natural de Jundiaí/SP, nascido em 21/12/1988, empresário, portador do RG nº 44.575.865 SSP/SP e CPF nº 380.458.468-36, residente e domiciliado a Rua Durvalino Manfio, nº 485, Jd. Santo Andre, CEP: 18.077-345, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

**FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba/SP, nascido em 03/01/1992, empresário, portador do RG nº 48.639.279 SSP/SP e CPF nº 383.745.228-01, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Ferraresi, nº 445, apto. 101, Bl. D, Wanel Ville IV, CEP: 18.055-861, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;

**LUCAS FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de Votorantim/SP, nascido em 19/06/1990, empresário, portador do RG nº 46.903.047-1 SSP/SP e CPF nº 398.562.948-00, residente e domiciliado a Rua Luiz Caetano Bernardi, nº 373, Pq. Jataí, CEP: 18.117-250, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, legalmente constituída com Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº.: 3522786203-1 em sessão no dia 02/10/2013, e 1ª Alteração Contratual sob o nº 111.405/16-6 em sessão no dia 23/03/2016, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o ato constitutivo, nos termos da Lei nº. 10.406, 10 de Janeiro de 2002, nos termos do artigo 2.031, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

183

ENI BRANCO

## ALTERAÇÃO DE SÓCIOS



**Cláusula 1ª:** Ingressa na sociedade o Sr. **BRUNO IAMADA**, brasileiro, solteiro, natural de Sud Menucci/SP, nascido em 30/12/1985, Diretor de T. I., portador do RG nº 40.135.267-5 SSP/SP e CPF nº 375.371.948-07, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Nicolau Perrela, nº 187, apto. 19, Vl. Progresso, CEP: 18.090-450, que subscreve 4.000 (quatro mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo cedidas e transferidas pelo sócio **DIOGO APARECIDO FERREIRA**, já qualificado acima;

**Cláusula 2ª:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passam a ser assim distribuídas:

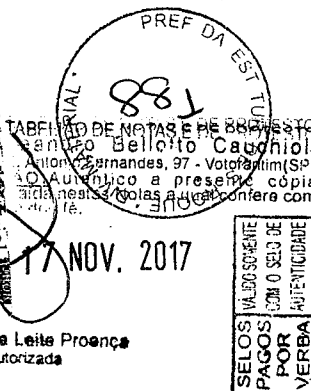
| SÓCIOS                             | No de Cotas | Valor         | %   |
|------------------------------------|-------------|---------------|-----|
| Diogo Aparecido Ferreira           | 12.000      | R\$ 12.000,00 | 60  |
| Bruno Iamada                       | 4.000       | R\$ 4.000,00  | 20  |
| Everton Rafael Isaquiel Mizael     | 1.400       | R\$ 1.400,00  | 07  |
| Fabio Augusto Rodrigues de Camargo | 1.400       | R\$ 1.400,00  | 07  |
| Lucas Ferreira de Almeida          | 1.200       | R\$ 1.200,00  | 06  |
| TOTAL                              | 20.000      | R\$ 20.000,00 | 100 |

## ALTERAÇÃO DE CAPITAL

**Clausula 3ª:** O Capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

| SÓCIOS                             | No de Cotas | Valor         | %   |
|------------------------------------|-------------|---------------|-----|
| Diogo Aparecido Ferreira           | 24.000      | R\$ 24.000,00 | 60  |
| Bruno Iamada                       | 8.000       | R\$ 8.000,00  | 20  |
| Everton Rafael Isaquiel Mizael     | 2.800       | R\$ 2.800,00  | 07  |
| Fabio Augusto Rodrigues de Camargo | 2.800       | R\$ 2.800,00  | 07  |
| Lucas Ferreira de Almeida          | 2.400       | R\$ 2.400,00  | 06  |
| TOTAL                              | 40.000      | R\$ 40.000,00 | 100 |

EM BRANCO



## ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

**Cláusula 4ª:** O objetivo da sociedade que era de CONSULTORIA E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, passa a ser CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E OUTSOURCING DE IMPRESSORAS;

E, por estarem de pleno acordo resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social conforme as condições e cláusulas a seguir:

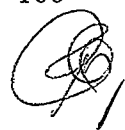
## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREENONE PROXIMITY TECHNOLOGY LTDA -ME**, com sede à **Rua Anésia Ramos, nº 180, Jardim Icatu, CEP: 18.110-335, Votorantim/SP**, com foro na cidade de **Votorantim**, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

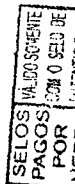
| SÓCIOS                             | No de Cotas | Valor         | %   |
|------------------------------------|-------------|---------------|-----|
| Diogo Aparecido Ferreira           | 24.000      | R\$ 24.000,00 | 60  |
| Bruno Iamada                       | 8.000       | R\$ 8.000,00  | 20  |
| Everton Rafael Isaquiel Mizael     | 2.800       | R\$ 2.800,00  | 07  |
| Fabio Augusto Rodrigues de Camargo | 2.800       | R\$ 2.800,00  | 07  |
| Lucas Ferreira de Almeida          | 2.400       | R\$ 2.400,00  | 06  |
| TOTAL                              | 40.000      | R\$ 40.000,00 | 100 |

|        |     |           |     |                                                                                       |
|--------|-----|-----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.800  | R\$ | 2.800,00  | 07  |  |
| 2.800  | R\$ | 2.800,00  | 07  |                                                                                       |
| 2.400  | R\$ | 2.400,00  | 06  |                                                                                       |
| 40.000 | R\$ | 40.000,00 | 100 |                                                                                       |

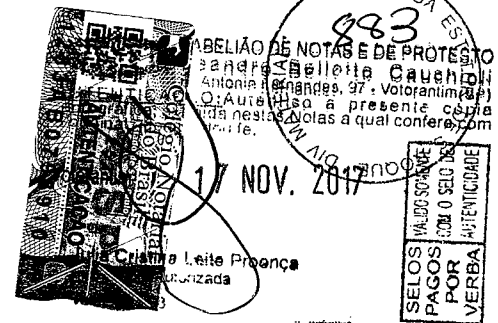
5000 100 100  
100 100 100

EM BRANCO



EM BRANCO

11.11.11



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros;

**§ Segundo:** O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar prazos e atos a serem praticados;

**§ Terceiro:** Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administrador ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação;

**§ Quarto:** As contas bancárias serão movimentadas pelo administrador, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira;

**§ Quinto:** O administrador poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando sua unanimidade;

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

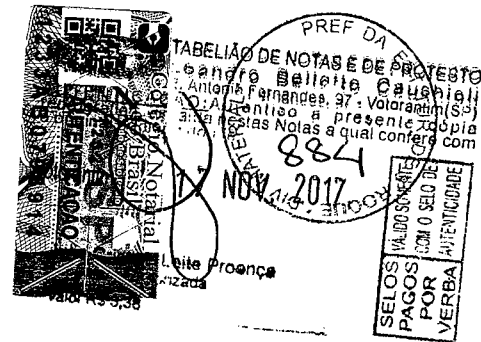
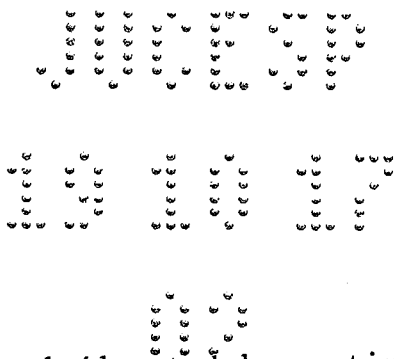
**Cláusula 9ª:** O sócio, no exercício da administração da sociedade terá direito, a uma retirada mensal, a título de pró-labore;

**§ Primeiro:** A remuneração do administrador, a título de pró-labore, será estabelecida de comum acordo entre os sócios, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez, efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade;

**Cláusula 10ª:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas;

**Cláusula 11ª:** O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em reserva de lucros para futuro aumento de capital, ou, a crédito dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente às cotas de capital de cada um;

EM BRANCO



**Cláusula 12ª:** A sociedade poderá levantar balanço patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem;

§ **Único:** Obedecendo aos atuais critérios tributários, os sócios poderão efetuar a distribuição antecipada de lucros, mediante demonstrativo contábil;

**Cláusula 13ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ **Primeiro:** Os haveres serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial;

§ **Segundo:** A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com os outros sócios;

§ **Terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula 14ª:** As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião dos cotistas. A reunião poderá ser convocada pelo administrador nos casos previstos em lei. A convocação dos sócios para a reunião será mediante simples comunicado, contendo local, data, hora e assunto sobre o qual os sócios deverão deliberar;

**Cláusula 15ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 16ª:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima;

ENI BRANCO

7

EM BRANCO

